



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.538/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.950,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de obras de pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de obras de pavimentação, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 – Serviços de Trânsito

1030 – Asfalto de Vias Públicas do Centro

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (857) (01) R\$ 118.000,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (858) (1100) R\$ 146.950,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pela União, através do Ministério das Cidades, o valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) e o valor da contrapartida do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de maio de 2012.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal